



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.349, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação integral da Lei Municipal nº 2.996, de 05 de junho 2018.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei nº 2.996, de 05 de junho 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Vassouras, 11 de novembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 684/2021 de autoria do Poder Executivo.